

LEI Nº. 3/1961.

Aumenta Pensões pagas a Viúvas de Ex-Servidores.

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 3/1961.

ARTIGO 1º - As Pensões concedidas as viúvas dos ex-Servidores, Senhores Joao Joca de Almeida e Luciano Haddad, passarão a ser, a partir de 1º de janeiro de 1962, respectivamente de \$1.000,00 (um mil cruzeiros) e \$2.000,00 (dois mil cruzeiros), mensais.

ARTIGO 2º - O auxilio pago a viúva do Ex-Servidor, Bento Bernardino, a partir de 1º de janeiro de 1962, será de \$1.000,00 (um mil cruzeiros) mensais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor, no dia 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSOES DA CAMARA MUNICIPAL, em 27 de novembro de 1961.

Moacyr Victorio Forenetti
Presidente

Onofre Balaiotti
Onofre Balaiotti
1º Secretario